



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 2.414/91

(25 de outubro de 1.991)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 29/10/91

[Signature]
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de outubro de 1.991, extensivo aos Inativos, no valor de 20% - (vinte por cento).

ARTIGO 2º - Fica o setor de contabilidade desta Câmara, autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos, verificadas no cálculo do valor, em decorrência deste reajuste mencionado por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1.991.

Câmara Municipal de Caieiras, 25 de outubro de 1.991.

[Signature]
-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

Presidenta

[Signature]
-(ANGELO TEIXEIRA)-

1º Secretário

[Signature]
-(JOSÉ SOARES)-

2º Secretário

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
29/10/91
PRESIDENTE